



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFRÓY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1,2,3
3 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº911

Quinta - Feira, 17 março de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 04/2016, apurada pelo Pregoeiro, no que se refere ao objeto do processo administrativo nº 05324/2015, referente a aquisição de material médico hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, que deu por vencedora as seguintes empresas:

1. **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA** nos itens de nº 01,07,08,09,10,11,14,15, 16, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48,49, 50,51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62 3 63.
2. **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 02,22,24,26,29,30,56,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84, 85,87 e 88.
3. **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no item de nº 04.
4. **JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 03,67 e 68.

Atos do Prefeito

5. MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 70.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

OBS: não foi registrado preço para os itens de nº 05,06,12,13,17,18,19,20,21, 23,25,27,28,64,65,66,69,71,72,73 e 86.

Em, 17 de março de 2016

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 05/2016, apurada pelo Pregoeiro, no que se refere ao objeto do processo administrativo nº 05322/2015, referente a aquisição de medicamentos hospitalares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, que deu por vencedora as seguintes empresas:

1. JM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA nos itens 01,02,03,06,08,14,15,16,17,19,35,36,40,42,43,45,46,47, 50,53,54,75,78,79 e 83.

2. CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA nos itens de nº 10,12,23,34,65,66,67,68, 69,70,71,72,73,74,76,77,81,82,84,85,86,87 e 89.

3. ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens de nº 21,37,39,61 e 63..

4. DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 26,27,29,30,31,32,33,38,41,44,49,52,55,56,57 e 58.

5. DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 26,27,29,30,31,32,33,38,41,44,49,52,55,56,57 e 58.

6. EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA, nos itens 25 e 48.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

OBS: não foi registrado preço para os itens de nº 04,05,07,09,11,13,18,20,22,24,
28,51,59,60,62,64,80 e 88.

Em, 16 de março de 2016

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

LEI Nº 1.964 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Altera o caput do artigo 1º da Lei nº 1.780, de 08 de março de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O caput do Artigo 1º da Lei nº 1.780, de 08 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Passa denominar-se “Servidão dos Oliveiras” o logradouro público existente na localidade do Roçadinho, que tem início no nº 3.220 da Estrada Affonso Rodrigues Bittencourt, no quilometro nº 3, com extensão de 200 (duzentos) metros”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Guilherme Correa de Sá Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas,

Urbanização e Transportes